

23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC

Termo de Referência 100/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
100/2025	160440-23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	FELIPE ABRAAO BAMBINETTI MAFRA	20/02/2026 21:08 (v 0.24)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2025	64062.008919/2025-66

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais de construção , nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas em anexo à este documento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 Havendo divergência entre a descrição deste Termo de Referência e o CATMAT/CATSERV informado no sistema Compras.gov, prevalecerá o informado neste Termo.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de contados do termo de contrato, na forma do artigo 105 que prevê o contrato 12 meses da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor total da Contratação: R\$ 812.574,20(oitocentos e doze mil quinhentos e setenta e quatro reais com vinte centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Só será admitida a oferta de produtos que necessitam de regulamentos técnicos previamente notificado/registrado na ANVISA, Inmetro, ABNT e demais regulamentações vigentes pertinentes ao item.

Portaria n.º 139 de 19/03/2021 para Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado

Portaria n.º 272 de 23/06/2021 para Blocos de Concreto para Alvenaria

Portaria n.º 502 de 20/12/2021 para Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Capacete de Segurança para uso na Indústria

Portaria n.º 503 de 20/12/2021 para Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Componentes para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível - Cinturão de Segurança, Dispositivo Trava-Queda e Talabarte de Segurança

4.1.2 A empresa fabricante deverá ter Registro do CTF do IBAMA.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá exigência de amostra para a presente contratação.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do **envio da nota de empenho para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF**, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de) por dia de atraso 10% (dez por cento) injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a” “b” de 10% (dez por cento) 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “a”, 10% (dez por cento) 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/09/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e/ou concluídas após a ocorrência da anualidade

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado na quantidade total do TR e Integral na quantidade descrita no empenho.

9.3. O material empenhado deverá ser entregue em remessa única:
Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando,exercício social] [dos dois últimos exercícios sociais],OU índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

9.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Ser do mesmo nível de fornecimento do material solicitado.

9.30.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 812.574,20 (oitocentos e doze mil quinhentos e setenta e quatro reais com vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para aceitar a, Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital na Autorização de no Termo de Referência e em seus anexos, Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, 10 (dez) admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez)

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da ;rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.7.3. Indenizações e multas.

5.8. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.9. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Blumenau, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, o Contratado declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº90023/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO FABIANO LUCION

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 21:08:34.

FELIPE ABRAAO BAMBINETTI MAFRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 14:25:59.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Adesão a ata por órgão não participante – Dec. N° 11.462/2023, Art. 32 (carona)		Valor Total
						Máximo de adesões permitidas	Máximo por órgão não participante	
1	344996	Escova Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Base De Madeira	UN	50	R\$ 6,45	100	25	R\$ 322,50
2	297215	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	FOLHA	780	R\$ 1,20	1560	390	R\$ 936,00
3	231507	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	FOLHA	780	R\$ 1,03	1560	390	R\$ 803,40
4	230655	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável M	UN	780	R\$ 1,53	1560	390	R\$ 1.193,40
5	231508	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 150 , Comprimento: 275 MM, Largura:	UN	780	R\$ 1,12	1560	390	R\$ 873,60

		225 M						
6	361959	Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	UN	780	R\$ 1,16	1560	390	R\$ 904,80
7	290510	Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Madeira , Tipo Grão: 120 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	UN	780	R\$ 0,46	1560	390	R\$ 358,80
8	624344	Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Com Cabeça , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 22 X 42	PCT 1KG	100	R\$ 18,00	200	50	R\$ 1.800,00
9	214462	Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico , Bitola: 18 X 36 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível , Aplicação: Telha Fibrocimento	PCT 1KG	50	R\$ 18,67	100	25	R\$ 933,50
10	275848	Telha Material: Fibra De Vidro , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Translúcida	UN	35	R\$ 115,83	70	17,5	R\$ 4.054,05
11	624987	Lona Material: Plastica , Cor: Preta , Largura: 4 M, Comprimento: 100	UN	100	R\$ 145,90	200	50	R\$ 14.590,00
12	216958	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2	M3	50	R\$ 143,83	100	25	R\$ 7.191,50

13	315173	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Iii , Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20KG	720	R\$ 25,86	1440	360	R\$ 18.619,20
14	393216	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 5 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	UN	40	R\$ 15,80	80	20	R\$ 632,00
15	369095	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 8 M, Tipo: Rebobinamento Automático Com Freio Da Régua , Características Adicionais: Graduação: Mm/Pol; Sistema Amortecedor Impacto	UN	40	R\$ 37,00	80	20	R\$ 1.480,00
16	312079	Escova Material: Aço , Aplicação: Moto-Esmeril , Características Adicionais: Rotativa, Arame Ondulados, Dimensões Externas 6"	UN	100	R\$ 20,76	200	50	R\$ 2.076,00
17	358275	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada , Largura: 13 MM, Comprimento: 300	UN	100	R\$ 4,10	200	50	R\$ 410,00

		MM, Aplicação: Arco De Serra , Espessura: 0,65 MM, Características Adicionais: Flexível, Resistente						
18	383884	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 4 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2 POL, Comprimento: 18 POL, Aplicação: Máquina Serra	UN	20	R\$ 96,32	40	10	R\$ 1.926,40
19	246966	Enxada Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido , Largura: 30 CM, Altura: 18 CM, Peso: 1 KG, Tipo: Estampado(Achatado) , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 150 C	UN	50	R\$ 41,91	100	25	R\$ 1.000,00
20	311040	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	UN	40	R\$ 19,45	80	20	R\$ 778,00
21	313933	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 2	UN	25	R\$ 33,88	50	12,5	R\$ 847,00
22	310497	Torquês Material Corpo: Aço Forjado , Tipo: Alicate , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado	UN	20	R\$ 26,02	40	10	R\$ 520,40
23	606035	Alicate De Pressão	UN	20	R\$	40	10	R\$

		Material: Aço Cromo Vanádio , Mordente Inferior: Reto , Comprimento: 250 MM, Aplicação: Uso Geral			38,40			768,00
24	343113	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 2 MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico , Tipo: Fixo	PCT 100	100	R\$ 11,75	200	50	R\$ 1.175,00
25	375766	Carrinho Mão Material Caçamba: Polipropileno , Material Chassi: Metálico , Tipo Travessa: Jerica , Quantidade Roda: 2 UN, Tipo Roda: Pneu Maciço , Capacidade Caçamba: 170 L, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi - Pó , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:680 X 1440 X 730 Mm	UN	15	R\$ 592,99	30	7,5	R\$ 8.894,85
26	627457	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Metálica , Quantidade Roda: 2 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Medidas: 1390mmx609mmx750 mm	UN	10	R\$ 367,00	20	5	R\$ 3.670,00
27	485348	Desempenadeira Manual Material: Madeira , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 C	UN	30	R\$ 16,00	60	15	R\$ 480,00
28	610475	Peneira Tipo: Media , Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs ,	UN	38	R\$ 40,00	76	19	R\$ 1.520,00

		Aplicação: Construção Civil						
29	288119	Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa	UN	50	R\$ 25,00	100	25	R\$ 1.250,00
30	296200	Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa , Características Adicionais: Com Dentes	UN	50	R\$ 25,00	100	25	R\$ 1.250,00
31	468648	Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira , Peso: 500	UN	20	R\$ 24,00	40	10	R\$ 480,00
32	217164	Colher Pedreiro Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 250 MM, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Oval - Cabo Parafusado	UN	30	R\$ 13,19	60	15	R\$ 395,70
33	354740	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta	UN	50	R\$ 61,79	100	25	R\$ 3.089,50
34	622701	Fechadura Acabamento Superficial: Niquelado , Características Adicionais: Cilindro 18,75 Mm , Tipo: Interna , Aplicação: Gaveta , Referência:	UN	60	R\$ 33,46	120	30	R\$ 2.007,60

		Modelo 3288						
35	255824	Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Diâmetro: 10 M	BARRA 12M	45	R\$ 56,39	90	22,5	R\$ 2.537,55
36	236991	Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-60 , Comprimento: 12 M, Peso: 1,31 KG, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Diâmetro: 4,2 M	BARRA 12M	50	R\$ 12,13	100	25	R\$ 606,50
37	255766	Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Diâmetro: 12,5 M	BARRA 12M	25	R\$ 79,48	50	12,5	R\$ 1.987,00
38	300465	Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Aplicação: Construção Civil , Diâmetro: 16 M	BARRA 12M	15	R\$ 124,93	30	7,5	R\$ 1.873,95
39	237554	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M	UN	300	R\$ 64,00	600	150	R\$ 19.200,00
40	244640	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 4 M	UN	300	R\$ 25,00	600	150	R\$ 7.500,00
41	331062	Telha Material: Fibra De Vidro , Tipo: Ondulada , Comprimento: 2,44 M, Largura: 0,50 M, Cor: Incolor , Características	UN	50	R\$ 37,80	100	25	R\$ 1.890,00

		Adicionais: Translúcida						
42	389890	Espuma Material: Poliuretano , Aspecto Físico: Spray , Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas , Características Adicionais: Expansiva	UN	50	R\$ 19,00	100	25	R\$ 950,00
43	291297	Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Alvenaria	M3	50	R\$ 128,16	100	25	R\$ 6.408,00
44	216957	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	M3	50	R\$ 157,76	100	25	R\$ 7.888,00
45	216953	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina	M3	35	R\$ 123,98	70	17,5	R\$ 4.339,30
46	216954	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média	M3	50	R\$ 128,70	100	25	R\$ 6.435,00
47	216955	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa	M3	30	R\$ 123,75	60	15	R\$ 3.712,50
48	373691	Cimento Portland Material: Clinker + Gesso , Tipo: Cpii – Z32 SACO 50 QUILOGRAMAS	UN	500	R\$ 44,40	1000	250	R\$ 22.200,00
49	380669	Selante Adesivo Material: À Base De Borracha De Silicone , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Branco , Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas , Características Adicionais: Vulcaniza A Temperatura Ambiente , Componente: Monocomponente De Cura Neutra bisnaga 280g	UN	200	R\$ 28,00	400	100	R\$ 5.600,00
50	297475	Barra Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 1 M,	UN	60	R\$ 16,00	120	30	R\$ 960,00

		Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscada						
51	326603	Barra Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 1 M, Diâmetro: 3/8 POL, Tipo: Roscada	UN	80	R\$ 9,64	160	40	R\$ 771,20
52	611006	Linha Náilon Material: Náilon , Comprimento: 100 M, Espessura: 0,45 MM, Características Adicionais: Pesca	UN	80	R\$ 12,00	160	40	R\$ 960,00
53	444389	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Tipo: Retificado cor: bege	M2	500	R\$ 54,67	1000	250	R\$ 27.335,00
54	615238	Dobradiça Porta Material: Aço , Tratamento Superficial: Cromado , Aplicação: Porta De Madeira , Características Adicionais: Pino Solto	UN	1000	R\$ 13,64	2000	500	R\$ 13.640,00
55	446838	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 1,5 MM, Aplicação: Piso / Parede , Tipo: Fixo	UN	1000	R\$ 3,67	2000	500	R\$ 3.670,00
56	343113	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 2 MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico , Tipo: Fixo	UN	1000	R\$ 2,48	2000	500	R\$ 2.480,00
57	293625	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 3 MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico , Tipo: Fixo	UN	1000	R\$ 2,70	2000	500	R\$ 2.700,00
58	229853	Telha Material: Barro Cozido , Tipo: Francesa ,	UN	1500	R\$ 4,96	3000	750	R\$ 7.440,00

		Comprimento: 40 CM, Largura: 25 CM, Rendimento: 15 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 0 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre						
59	233027	Arame Farpado Material: Aço , Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM, Torção: Alternada , Tratamento Superficial: Galvanizado	ROLO 500m	10	R\$ 325,73	20	5	R\$ 3.257,30
60	428225	Aditivo Componente Básico: Polissacarídeos , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Marrom , Aplicação: Concreto Para Construção , Características Adicionais: Plastificante	UN	150	R\$ 19,80	300	75	R\$ 2.970,00
61	286804	Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio , Aspecto Físico: Pó , Cor: Cinza , Aplicação: Construção Civil	SACO 20kg	300	R\$ 16,00	600	150	R\$ 4.800,00
62	241760	Massa De Fixar Vidro Composição Básica: Óleo De Linhaça E Gesso , Aplicação: Vedação E Colocação De Vidros	QUILO GRAM A	100	R\$ 11,58	200	50	R\$ 1.158,00
63	247318	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 10 MM, Tipo: Lambril , Cor:	M2	500	R\$ 26,90	1000	250	R\$ 13.450,00

		Branca						
64	465510	Porta Tipo: Kit Porta Lisa, Portal, Fechadura , Material: Madeira Aglomerada , Padrão Madeira: Mista , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,70 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Semi-Oca E Laminado Melamínico	UN	25	R\$ 125,99	50	12,5	R\$ 3.149,75
65	481612	Tela Material: Polietileno Alta Densidade , Largura: 3 M, Cor: Preta , Aplicação: Sombreamento , Características Adicionais: 70% De Sombreamento , Comprimento: 50	ROLO 50m	50	R\$ 414,23	100	25	R\$ 20.711,50
66	340253	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama , Quantidade Condutores: 3 , Normas Técnicas: Nbr13249 , Características Adicionais: Isolação Interna Pvc, Cores Branca, Preta E Azul , Temperatura: 70 °	ROLO 250m	10	R\$ 584,00	20	5	R\$ 5.840,00

67	604787	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Pe , Formação Do Cabo: 3 X 16 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Normas Técnicas: Nbr 8182 , Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão	METR OS	500	R\$ 11,82	1000	250	R\$ 5.910,00
68	418905	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Xlpe , Classe De Encordoamento: 2 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadruplex , Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro	METR OS	300	R\$ 14,11	600	150	R\$ 4.233,00
69	624383	Parafuso Material: Aço , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 16 MM, Diâmetro: 3 MM, Características Adicionais: Com Fenda Tipo Philips	CAIXA 50 un	100	R\$ 4,15	200	50	R\$ 415,00
70	233376	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Cor: Branca , Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes , Características Adicionais: Antifungos E Impermeável	SACO 20kg	200	R\$ 3,36	400	100	R\$ 672,00
71	466764	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos ,	SACO 5kg	500	R\$ 25,10	1000	250	R\$ 12.550,00

		Características Adicionais: Antifungos E Impermeável , Tipo: Rejunte cor: cinza						
72	601998	Furadeira De Bancada Industrial Tipo: De Bancada , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 370 W, Motor: 1/2 CV, Tamanho Do Mandril: 5/8 POL, Quantidade De Velocidades: 5 , Velocidade: 570 A 3100 RPM, Comprimento Da Mesa: 190 MM, Largura Da Mesa: 190 MM, Rotação: 1.700 RPM, Características Adicionais: Correia Do Acoplamento Do Motor Com O Eixo Arvore	UN	2	R\$ 1.098,00	4	1	R\$ 2.196,00
73	605918	Furadeira Tipo: Impacto E Parafusadeira , Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 20 V, Características Adicionais: 2 Baterias 3.0ah,127v	UN	2	R\$ 757,65	4	1	R\$ 1.515,30
74	450972	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível , Velocidade: 0 A 3.000 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira:	UN	2	R\$ 340,00	4	1	R\$ 680,00

		25 MM, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas , Capacidade Perfuração Alumínio: 13 M						
75	600945	Betoneira Funcionamento Motor: Elétrico , Potência Motor: 1 CV, Rotação: 1.750 RPM, Capacidade Tambor: 220 L, Voltagem: 110/220	UN	1	R\$ 3.834,0 0	2	0,5	R\$ 3.834,00
76	481823	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Er 308l	CAIXA 50 un	5	R\$ 31,68	10	2,5	R\$ 158,40
77	451177	Máquina Solda Portátil Tipo: Inversora , Tensão: 220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: 0,93 , Faixa Corrente: 5 A 200 A, Aplicação: Solda Peq./Méd. Porte Em Alumínio, Ferro E Inox , Características Adicionais: Display Lcd, Garra Obra, Porta Eletrodo E Alça Tra	UN	1	R\$ 1.154,0 0	2	0,5	R\$ 1.154,00
78	605246	Lixadeira Tipo: Orbital , Potência: 400 W, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 12.000 RPM, Características Adicionais: Extração Pó E Antivibração	UN	1	R\$ 455,00	2	0,5	R\$ 455,00
79	470295	Esmerilhadeira Tipo: Angular , Voltagem: 127 V, Potência: 2.100 W, Rotação: 6.500 RPM, Diâmetro Disco: 9 POL,	UN	2	R\$ 629,90	4	1	R\$ 1.259,80

		Características Adicionais: Interruptor De Segurança, Empunhadeira						
80	601997	Esmerilhadeira Tipo: Portátil E Manual , Voltagem: 220 V, Potência: 1.500 W, Rotação: 10.000 RPM, Diâmetro Disco: 115 MM, Eixo: M14 , Características Adicionais: Gatilho Paddle, Sistema De Embreagem	UN	2	R\$ 466,25	4	1	R\$ 932,50
81	456801	Serra Portátil Tipo: Tico-Tico , Velocidade Fita: 3200 RPM, Potência: 500 W, Tensão Alimentação: 220/230 V, Características Adicionais: Corte Em Ângulo Até 45°	UN	2	R\$ 299,10	4	1	R\$ 598,20
82	604418	Conjunto Ferramentas Tipo: Kit De Ferramentas Uso Geral Com 186 Peças , Componentes: 186 Peças De Cromo Vanadium E Aço Carbono , Componentes Adicionais: Maleta Dobravel Com 4 Bandejas , Aplicação: Manutenção Em Geral	UN	2	R\$ 235,00	4	1	R\$ 470,00
83	604212	Gabarito Furação , Componentes: Furadeira Manual, Fresas (20) Mm, Chave F , Componentes Adicionais: Anel Limitador, Guia De Fresas (Frontal E Lateral) , Aplicação: Furação De Fechaduras De Portas	UN	5	R\$ 235,00	10	2,5	R\$ 1.175,00

84	604212	Gabarito Furação , Componentes: Furadeira Manual, Fresa (16) Mm, Chave F , Componentes Adicionais: Anel Limitador, Guia De Fresas (Frontal E Lateral) , Aplicação: Furação De Fechaduras De Portas	UN	5	R\$ 235,00	10	2,5	R\$ 1.175,00
85	604212	Gabarito Furação , Componentes: Furadeira Manual, Fresas (22)Mm, Chave F , Componentes Adicionais: Anel Limitador, Guia De Fresas (Frontal E Lateral) , Aplicação: Furação De Fechaduras De Portas	UN	5	R\$ 235,00	10	2,5	R\$ 1.175,00
86	444389	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Tipo: Retificado cor: bege	M2	500	R\$ 54,67	1000	250	R\$ 27.335,00
87	444389	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Tipo: Retificado COR:BRANCO	M2	500	R\$ 66,40	1000	250	R\$ 33.200,00
88	603604	Óculos Proteção Material Armação: Náilon , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza , Aplicação: Proteção Geral , Cor Armação: Preta , Características Adicionais: Resistente	UN	400	R\$ 12,15	800	200	R\$ 4.860,00

		A Impactos, Multidirecionais, Raios Ult						
89	453744	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Abs - Acrilonitrile/Butadie ne/Stirene , Material Haste: Aço Inoxidável , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	UN	1000	R\$ 4,99	2000	500	R\$ 4.990,00
90	485461	Capacete Segurança Material: Poliamida , Aplicação: Capacete Para Resgate , Tipo De Casco: Casco Abs Ventilado, Testeira Em Eva , Padrão: Classe A, Tipo Iii, Sem Aba , Características Adicionais: Suporte Para Lanterna E Slot Para Encaixe De Visei	UN	250	R\$ 161,54	500	125	R\$ 40.385,00
91	602436	Cinto Segurança Material: 100% Poliéster , Uso: Paraquedista , Comprimento: 1,30 M, Largura: 19 CM, Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte , Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas	UN	250	R\$ 335,00	500	125	R\$ 83.750,00
92	485545	Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética , Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 15 KV, Aplicação: Salvamento E	UN	180	R\$ 183,15	360	90	R\$ 32.967,00

		Resgate , Características Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)						
93	430333	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster , Modelo: Y , Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia , Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55m m/Dupla Trava Com 15mm	UN	100	R\$ 164,00	200	50	R\$ 16.400,00
94	486350	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Fita De Ancoragem , Material: Poliéster , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: Carga De Ruptura: 22kn , Dimensões: 200 X 4,5 C	UN	100	R\$ 66,85	200	50	R\$ 6.685,00
95	485807	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Freio Oito , Material: Aço Inox , Aplicação: Equipamento Para Rapel , Características Adicionais: Carga: 40kn, Para Cordas De 9 Á 16mm.	UN	100	R\$ 209,68	200	50	R\$ 20.968,00
96	484520	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Mosquetão , Material: Aço , Aplicação: Salvamento E Resgate , Características	UN	300	R\$ 118,00	600	150	R\$ 35.400,00

		Adicionais: Oval, Com Rosca, Capacidade 25kn						
97	603259	Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo , Tamanho: Variado , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.) , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 0,60 A 0,70 M	PAR	300	R\$ 34,30	600	150	R\$ 10.290,00
98	611616	Chapa De Vidro Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,70 M, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Vidro Fantasia / Canelado	UN	10	R\$ 519,90	20	5	R\$ 5.199,00
99	483265	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Padrão Madeira: Madeira Prensada , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças	UN	20	R\$ 328,00	40	10	R\$ 6.560,00
100	486206	Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Barrote , Características Adicionais: 10cm Por 5cm Por 400cm	UN	50	R\$ 34,44	100	25	R\$ 1.722,00
101	612483	Madeira Construção Tipo Madeira: Cedro , Formato: Prancha , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 4 CM,	UN	50	R\$ 136,90	100	25	R\$ 6.845,00

		Aplicação: Marcenaria						
102	612342	Madeira Construção Tipo Madeira: Maçaranduba , Formato: Perna , Comprimento: 3 M, Largura: 6 CM, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Aparelhada , Aplicação: Marcenaria	UN	100	R\$ 142,87	200	50	R\$ 14.287,00
103	460965	Madeira Construção Tipo Madeira: Maçaranduba , Formato: Viga , Largura: 7 CM, Espessura: 7 CM, Aplicação: Construção Civil Em Geral	UN	100	R\$ 14,70	200	50	R\$ 1.470,00
104	463233	Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 230 MM, Diâmetro Furo: 22,23 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 2,10 M	UN	100	R\$ 8,25	200	50	R\$ 825,00
105	471020	Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 9,5 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 110 C	UN	100	R\$ 37,30	200	50	R\$ 3.730,00
106	217678	Esquadro Tipo: Combinado , Material Régua: Aço , Material Cabo: Não Aplicável , Comprimento Régua: 6 POL, Tipo Graduação: Dupla , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm E 0,50 Mm , Aplicação: Ferramentaria	UN	5	R\$ 120,00	10	2,5	R\$ 600,00
107	447131	Cunha Material:	UN	500	R\$ 0,35	1000	250	R\$

		Plástico , Dimensões: 23 MM, Aplicação: Revestimento Porcelanato						175,00
108	618388	Nivel De Precisaõ Uso Topografico Precisão: 1,6 Mm KM, Precisão De Nível Circular: 8'2 MM, Ampliação: 32x , Abertura Objetiva: 39 MM, Campo Visão: 1°30' , Dimensões: 200 X 140 X 130 MM, Certificação: Ip66	UN	2	R\$ 220,00	4	1	R\$ 440,00
109	630480	Peneira Tipo: Bateia De Garimpo , Material Do Corpo: Plástico , Material Da Peneira: Plástico , Diâmetro Da Borda Superior: 14 POL, Características Adicionais: Diâmetro: 35,56 Cm, Peso: 560 G. , Aplicação: Processo De Mineração E Prospecção De Metais	UN	5	R\$ 360,00	10	2,5	R\$ 1.800,00
110	313744	Prumo Material: Latão , Tamanho: 80 CM, Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 500	UN	30	R\$ 20,72	60	15	R\$ 621,60
111	611484	Placa Espuma Material: Poliuretano , Comprimento: 150 MM, Largura: 150 MM, Espessura: 500 MM, Aplicação: Isolação Acústica , Características Adicionais: Chanfrado, Semirrígido, Antichamas	UN	600	R\$ 35,35	1200	300	R\$ 21.210,00
112	229853	Telha Material: Barro Cozido , Tipo:	UN	1500	R\$ 3,97	3000	750	R\$ 5.955,00

		Francesa , Comprimento: 40 CM, Largura: 25 CM, Rendimento: 15 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 0 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre						
113	216979	Telha Material: Cerâmica , Tipo: Portuguesa , Comprimento: 39 CM, Largura: 21 CM, Rendimento: 18 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre	UN	1000	R\$ 2,50	2000	500	R\$ 2.500,00
114	341084	Porta Material: Vidro Temperado , Largura: 92 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 8 MM, Características Adicionais: Furação Aproveitamento Ferragens , Transmitância: Transparente , Cor: Incolor	UN	5	R\$ 880,00	10	2,5	R\$ 4.400,00
115	605953	Poste De Madeira Tipo: Cônico , Variedade: Eucalípto, , Comprimento: 5 M, Diâmetro Mínimo: 12 CM, Características Adicionais: Tratado Em Autoclave	UN	50	R\$ 112,70	100	25	R\$ 5.635,00
116	605825	Poste De Madeira Tipo: Cônico , Variedade: Eucalípto, , Comprimento: 5 M, Diâmetro Mínimo: 21 CM, Diâmetro Máximo: 25 CM, Características	UN	225	R\$ 30,00	450	112,5	R\$ 6.750,00

		Adicionais: Tratado Em Autoclave						
117	217107	Poste Metálico Material: Aço , Material Corpo: Aço , Material Cúpula: Alumínio , Tratamento Superficial: Galvanizado , Acabamento Superficial: Pintado , Acabamento Superficial Corpo: Pintado , Acabamento Superficial Cúpula: Pintado , Altura: 4	UN	35	R\$ 149,00	70	17,5	R\$ 5.215,00
118	448626	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 90 CM, Comprimento: 90 CM, Espessura: 1,08 CM, Acabamento: Polido , Cor Básica: Branca , Características Adicionais: Liso; Padrão: Pei 5 , Tipo: Retificado	M2	500	R\$ 68,90	1000	250	R\$ 34.450,00
119	483482	Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,400 MM, Largura: 1,200 MM, Espessura: 12,5 MM, Características Adicionais: Standar Branco	UN	100	R\$ 57,78	200	50	R\$ 5.778,00
120	304206	Arame Galvanizado Aplicação: Amarração De Cercas , Material: Metal , Tipo: Nº 08	ROLO 250m	10	R\$ 19,34	20	5	R\$ 193,40
121	375932	Rebolo Abrasivo Tipo: Reto , Diâmetro Externo: 152,40 MM, Altura: 19 MM, Diâmetro Furo: 31,75 MM, Material Abrasivo: Óxido De Alumínio Marron ,	UN	15	R\$ 20,96	30	7,5	R\$ 314,40

		Tamanho Grão: 36 , Aplicação: Moto- Esmeril						
122	240508	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 110 MM, Altura: (3/8") 9,52 MM, Diâmetro Furo: 19,10 MM, Aplicação: Construção Civil , Acabamento: Diamantado , Tipo: Turbo	UN	100	R\$ 6,99	200	50	R\$ 699,00
123	380491	Cumeeira Material: Fibrocimento , Tipo: Normal , Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 52 CM, Espessura: 8 MM, Largura: 49 C	UN	200	R\$ 52,26	400	100	R\$ 10.452,00
124	604050	Impermeabilizante Composição Básica: Silicone , Aplicação: Construção Civil, Concreto E Lajes , Cor: Branca , Tipo: Dispersão Acrílica , Características Adicionais: Com Bico Aplicador , Aspecto Físico: Líquido	BALDE 18L	21	R\$ 225,35	42	10,5	R\$ 4.732,35
125	485707	Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Maciço , Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 4,50 CM, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil	UN	1000	R\$ 0,76	2000	500	R\$ 760,00
126	313777	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço , Material Chassi: Tudo Aço Com Luva Para Proteção Das Mãos , Material Pés: Chapa Aço Repuxada , Material Travessa: Chapa Aço , Tipo Travessa: Suporte	UN	20	R\$ 236,00	40	10	R\$ 4.720,00

		Dianteiro Caçamba , Material Eixo: Aço , Material Arruela Fixação: Aço , Material Braçadeira: Aço , Quantidade Roda: 1 , Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 90 L, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Na Cor Cor Preta						
VALOR TOTAL				R\$ 812.574,20				